



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:23.12.2022
12:48:16 -02



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 23 de Dezembro de 2022

Ed. nº 668

PÁG. 9

LEI Nº 529/2022 **ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE RANCHO ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a Estrutura Administrativa do Município de Rancho Alegre, na forma do organograma do Anexo I, que é parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Altera e acrescenta ao artigo 9º da Lei nº 183/2011 os seguintes órgãos, que congregam a Secretaria da Assistência Social, conforme referido abaixo, mantendo-se os demais órgãos previstos na Lei nº 497/22, de 25 de janeiro de 2022:

“III. Órgãos de Administração Específica

10. SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.1 DEPARTAMENTO DE APOIO SÓCIO-FAMILIAR COMUNITÁRIO

10.1.1.2 Divisão de Programas Assistenciais

10.1.1.2.1.1 Setor de Transferência de Renda e Cadastro Único

10.1.1.2.1.2 Setor de Projetos Pró-Trabalho

10.1.1.3 Divisão de Ações Sócio assistenciais e Defesa dos Direitos Humanos

10.1.1.3.1 Serviços de Políticas Públicas à Criança, Adolescente e Juventude

10.1.1.3.2 Serviços de Políticas Públicas à Mulher e Promoção à Pessoa Idosa

10.1.1.4 Divisão de Ações Sócio assistenciais em atenção à saúde mental

10.1.1.4.1 Serviços de Políticas Públicas aos dependentes químicos e alcoólicos

10.2. CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS”

Art. 3º - As competências da Divisão e Serviços instituídos por esta lei estão contempladas no Anexo II, mantendo-se as demais competências dos órgãos previstos na Lei nº 497/22.

Art. 4º - O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito especial para cobrir as despesas decorrentes desta Lei Complementar.

Art. 5º - As disposições desta Lei entrarão em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, 14 de dezembro de 2022.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:23.12.2022
12:48:16 -02



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 23 de Dezembro de 2022

Ed. nº 668

PÁG. 10

ANEXO I – ORGANOGRAMA

ANEXO II – DAS COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Secretaria de Assistência Social coordena as atividades de natureza operacional, técnica e administrativa, tendo como função essencial a de realizar as políticas públicas atinentes à sua competência.

DEPARTAMENTO DE APOIO SÓCIO-FAMILIAR COMUNITÁRIO

Promove os serviços de apoio sócio-familiar comunitário famílias, grupos e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, dentre outras atribuições correlatas.

Centros de Referência de Assistência Social - CRAS

Coordena e gerencia os serviços continuados de Proteção Básica Social às famílias, grupos e indivíduos em situação de vulnerabilidade social.

Divisão de Programas Assistenciais

Coordena e gerencia os diversos programas assistenciais destinados ao desenvolvimento social e educativo.

Setor de Transferência de Renda e Cadastro Único

Responde pelos programas, controle e ações referentes à transferência de renda e do Cadastro Único.

Setor de Projetos Pró-Trabalho

Responde e promove cursos de qualificação social e profissionalizante com vistas a minimizar o impacto do desemprego na cidade; Cria programas e projetos voltados à geração de renda.

Divisão de Programas e ações Sócio assistenciais e de Defesa dos Direitos Humanos

Coordena e gerencia os diversos programas assistenciais destinados ao desenvolvimento social e educativo dos usuários e também das minorias, executando as atividades para a consecução das finalidades da área; como também participa dos conselhos respectivos.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:23.12.2022
12:48:16 -02



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 23 de Dezembro de 2022

Ed. nº 668

PÁG. 11

Serviços de Políticas Públicas à Criança, Adolescente e Juventude

Coordena as atividades relacionadas ao desenvolvimento social da criança, adolescente, e juventude do município, como também participa dos conselhos municipais respectivos.

Serviços de Políticas Públicas à Mulher e Promoção à Pessoa Idosa

Coordena as atividades relacionadas ao desenvolvimento social da mulher e idoso do município, como também participa dos conselhos municipais respectivos.

Divisão de Programas e ações Sócio assistenciais em atenção à saúde mental

Coordena e gerencia os diversos programas assistenciais destinados ao desenvolvimento social e educativo dos usuários, executando as atividades para a consecução das finalidades da área; como também participa dos conselhos respectivos.

Serviços de Políticas Públicas aos dependentes químicos e alcoólicos

Coordena as atividades relacionadas ao desenvolvimento e reinserção social dos dependentes químicos e alcoólicos, como também participa dos conselhos municipais respectivos.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 21 dias do mês de dezembro de 2022.

FERNANDO CARLOS COIMBRA

Prefeito